



Prefeitura Municipal de São José do Norte

ESTADO do RIO GRANDE do SUL

LEI MUNICIPAL Nº469, DE 24 DE MAIO DE 2007

Revoga dispositivos da Lei Municipal nº 452/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), passando a extirpar expressamente invalidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do art. 138 da Lei Municipal nº 452/2006 (*Estatuto dos Servidores Públicos Municipais*).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia desde 14 de julho de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 24 DE MAIO DE 2007.

JOÃO GENUINO PALLADINO MACHADO
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

José Francisco Castro de Moraes
Secretário Municipal de Administração.